



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

Comissão Permanente de Contratação

Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: Processo dispensa Nº. 99/2023

Processo Administrativo: nº 535/2023

Ementa: AQUISIÇÃO DE HERBICIDA A BASE DE GLIFOSATO, PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea “ a” , e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA , inscrita no CNPJ nº09.590.203/0001-50.

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **AQUISIÇÃO DE HERBICIDA A BASE DE GLIFOSATO, PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE IBAITI/PR.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 15.300,00 (Quinze Mil e Trezentos Reais)**, ofertado pela empresa **PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **09.590.203/0001-50**, sediada na **RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 547 - CEP: 86430000 - BAIRRO: VILA SÃO JOSÉ CIDADE/UF: Santo Antônio da Platina/PR.**

Quantitativo e especificações abaixo descritos:

Lote: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	HERBICIDA GLIFOSATO (GALÃO 20 LITROS) NOME COMUM: GLIFOSATO NOME QUÍMICO: N-(PHOSPHONOMETHYL) GLYCINE CONCENTRAÇÃO: SAL DE DIAMÔNIO DE GLIFOSATO 577,0 G/L(480 G/L EQUIVALENTE ÁCIDO) TIPO DE FORMULAÇÃO: CONCENTRADO SOLÚVEL CLASSE: HERBICIDA SELETIVO CONDICIONAL DE AÇÃO SISTÊMICA GRUPO QUÍMICO: GLICINAS SUBSTITUÍDA MECANISMO DE AÇÃO: INIBIDOR DA EPSPS CLASSE TOXICOLÓGICA: II ALTAMENTE TÓXICO POTENCIAL DE PERICULOSIDADE AMBIENTAL : III PERIGOSO AO MEIO AMBIENTE NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO:	17,00	GL	900,00	15.300,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

01119 EMBALAGENS:20L COMPOSIÇÃO: SAL DE ISOPROPILAMINADE N-(PHOSPHONOMETHYL) GLYCINE(GLIFOSATO).....480G/L (48,0%M/V) EQUIVALENTE ÁCIDO DE N-(PHOSPHONOMETHYL) GLYCINE(GLIFOSATO).....356 G/L (35,6% M/V) OUTROS INGREDIENTES684 G/L (68,4% M/V)				
TOTAL				15.300,00

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea “ a ” e no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Destaca-se que a alínea “ a ” do art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, foi alterado pelo Decreto 9.412/2018, publicado no DOU de 19/06/2018, que corrigiu os valores nos seguintes termos:

*Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:
(...)*

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Desta forma passou-se a vigorar que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, “ a ”, R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), ou seja, o valor máximo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “ a ”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“ A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento dos produtos a serem adquiridos considerando as certidões negativas apensadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão de Tributos Estaduais;
- 5) Certidão de Tributos Municipais;
- 6) Certidão do FGTS;
- 7) Certidão Trabalhista;
- 8) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
- 9) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da aquisição apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 21 de Dezembro de 2023.

Fernando Lopes Louzano de Siqueira

Agente de Contratação

Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023

Soraia Rodrigues de Melo

Membro da Comissão Permanente de Contratação

Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023

Jacob Elias Neto

Membro da Comissão Permanente de Contratação

Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 99/2023
Processo Administrativo nº 535/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE HERBICIDA A BASE DE GLIFOSATO, PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Contratação, designada através de Portaria nº 1297/2023 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa de Licitação bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 21 de Dezembro de 2023.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

EXTRATO DO ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 99/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Contratado: PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.590.203/0001-50

Objeto: AQUISIÇÃO DE HERBICIDA A BASE DE GLIFOSATO, PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE IBAITI/PR.

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1740	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Valor Total: R\$ 15.300,00 (Quinze Mil e Trezentos Reais).

Vigência: 60 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 21/12/2023 vinte e um dias de dezembro de 2023

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal
Contratante

PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA

Contratada